

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

ATA Nº 009/2018 DA SESSÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO
SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG,
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018.

Assuntos da Pauta:

Expediente:

1. Aprovação da Ata nº 009/2018;
2. Informes.

Ordem do Dia:

1. Alteração do Art. 11, Inciso XII, § 4º do Regimento geral Acadêmico em vigência.

APROVADA EM 17 DE MAIO DE 2018

Às 14h20min (quatorze horas e vinte minutos) do dia 14 (quatorze) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), no Auditório do Centro Universitário UnirG, reuniram-se os membros do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, mediante convocação Extraordinária da Magnífica Reitora e Presidente deste Conselho Superior, Professora Dra. 1. **Lady Sakay**, expedida pela Secretaria de Apoio aos Colegiados Superiores, na qual eu, Terezinha de Jesus Alves leal acompanhei os trabalhos da sessão e por isso lavrei e subscrevi a presente Ata. Atesto a presença dos seguintes Conselheiros: 2. **Marcilene de Assis Alves Araújo**; 3. **Marcos Gontijo da Silva**; 4. **Neureny Martins dos Santos Silva**; 5. **Alexandre Peixoto Silva**; 6. **Ceila Mendonça Milhomem**; 7. **Fernando Palma Pimenta Furlan**; 8. **Fuad Moraes Ibraim**; 9. **José Carlos de Freitas**; 10. **Lívio Fernandes Cavalcante**; 11. **Márcia Andrea Marroni**; 12. **Marise Tanaka Suzuki**; 13. **Nicolly Aguiar**; 14. **Rise Consolação Iuata Costa Rank**; 15. **Sandra Nara Marroni**; 16. **Sônia Maria Paiva Torres**; 17. **Valmir Fernandes Lira**; 18. **Vânia Caixeta**; 19. **Verbena Medeiros Brito**; 20. **Gleydson Moraes Lima**; 21. **Oximano Pereira Jorge**; 22. **Leonardo José Ribeiro Mota**. Os Conselheiros que não compareceram à reunião, porém, **JUSTIFICARAM** suas ausências foram: **Jamil Elias Dib** (apresentou justificativa via e-mail no dia 11/05/2018, alegando que não poderia estar presente à reunião por motivo de compromissos fixos, às segundas-feiras, em outro Estado). **Paula Marinho Scotta** (apresentou justificativa via e-mail no dia 14/05/2018 alegando que não poderia comparecer à Reunião e ressaltou “que mesmo diante da necessidade das

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

37 aprovações do novo regimento, fica quase que impossível toda quinta (frequência acima do
38 habitual) desmarcar compromissos previamente agendados para poder participar”. Os
39 Conselheiros **Fabício Dominici Ferreira; João Carlos Gondim Magalhães e Antônio**
40 **Rego Clemente Jesus** não compareceram à reunião e **NÃO JUSTIFICARAM** suas
41 ausências. A **Presidente** iniciou a sessão Extraordinária cumprimentando os presentes e
42 verificando o *quórum regimental*, deu início aos trabalhos. **Expediente: Item 1- Aprovação**
43 **da Ata Nº 009/2018:** A **Presidente** destacou que a Ata foi enviada por e-mail para análise de
44 todos os conselheiros e abriu discussão para que os mesmos apontassem correções e/ou
45 modificações, se necessário. Após, colocou em votação a aprovação da Ata; restou
46 **APROVADA POR UNANIMIDADE. Item 2- Informes:** A **Presidente** pediu aos
47 Conselheiros que desconsiderem os números (artigo, parágrafo e inciso) constantes na
48 Convocação encaminhada no dia 10/05/2018, haja vista, os mesmos terem sido trocados,
49 equivocadamente. Retificamos que trata-se do Artigo 11, Inciso XII, § 4º, em conformidade
50 com a seguinte redação, respectivamente: “ Art. 11. O Conselho Acadêmico Superior
51 CONSUP é órgão de função normativa e deliberativa máxima do Centro Universitário
52 UNIRG e terá por atribuições: XII. Analisar proposta de alteração/modificação deste
53 Regimento e aprová-la em sessão específica; § 4º As alterações de que trata o Inciso XII deste
54 artigo deverão ser aprovadas em sessão especialmente convocada, exigido o voto concorde de
55 no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho. **Ordem do Dia: Item 1 – Alteração**
56 **do Artigo 11, Inciso XII, § 4º do Regimento Geral Acadêmico em vigência:** A **Presidente**
57 informou que irá começar a reunião com o encaminhamento das propostas por escrito, e
58 solicitou aos Conselheiros que as encaminhe para as discussões. Após, leu a proposta
59 elaborada pelo Conselheiro José Carlos, em sua íntegra, alterando tão somente o § 4º: “A
60 alteração de que trata o Inciso XII deste artigo a ser tratada em sessão especificamente
61 convocada, exigido o voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do
62 Conselho para a sua instauração, ficando estipulado o voto de maioria simples deste quórum
63 qualificado, nas sessões desdobradas necessárias à aprovação de qualquer dispositivo da
64 alteração motivada especificada na convocação de instauração””. Após, a **Presidente**
65 obedecendo a ordem de inscrições, deu a palavra ao Conselheiro **Oximano** que defende a
66 realização de um debate com o intuito de deliberar mais profundamente acerca do que está
67 sendo discutido nesta reunião; e também, com a presença de todos os Conselheiros que não
68 estão participando das demais reuniões do Consup. A seguir, a **Presidente** comentou ter
69 ouvido o pessoal do Direito sobre o assunto em epígrafe e eles identificaram outra análise
70 acerca do Inciso XII, §4º do Artigo 11 onde entendem que: “somente nas alterações do
71 Regimento Vigente teriam que ter o voto concorde”; ou seja, também existe essa outra
72 interpretação acerca da redação do § 4º. Após, a Conselheira **Verbena** usou a palavra para
73 defender que o Conselho Superior da UnirG tem autonomia para deliberar, que este é sim o
74 “Poder Maior” da IES; portanto, que não vê nenhum problema em dar continuidade à

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

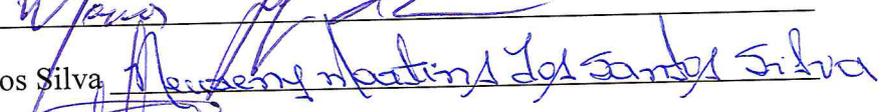
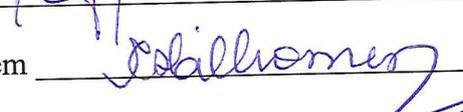
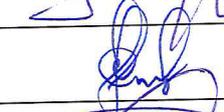
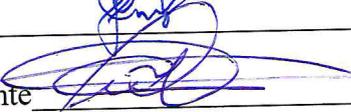
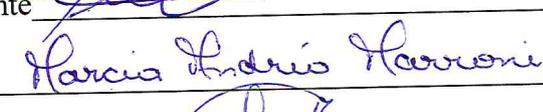
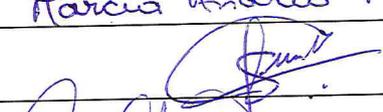
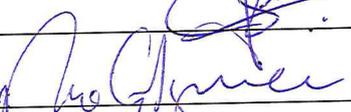
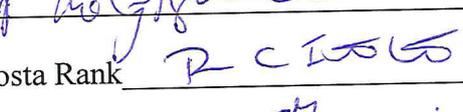
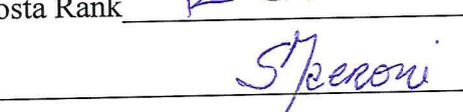
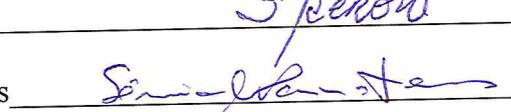
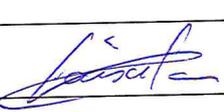
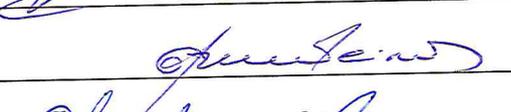
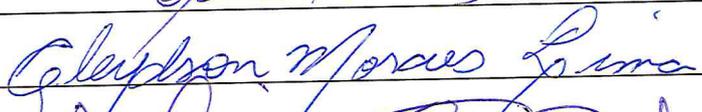
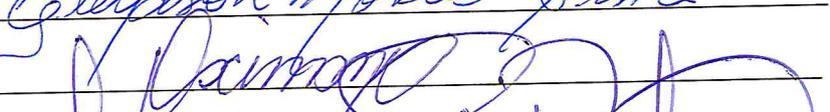
75 aprovação do Item da pauta. A **Presidente** destacou que foi exatamente esse o objetivo da
76 convocação para esta reunião, resolver esse impasse. O Conselheiro **Leonardo** entende que as
77 regras desse Regimento Vigente foram constituídas com o intuito de dificultar as possíveis
78 modificações que poderiam ocorrer posteriormente à sua aprovação, e o que está se
79 configurando neste momento é isso; ou seja, que seja aprovado pela grande maioria de 2/3;
80 que defende manter o Regimento Vigente como está até amadurecer as novas propostas. O
81 Conselheiro **José Carlos** expôs que dificilmente as reuniões do Conselho Superior
82 conseguirão atingir a maioria de 2/3; que seria falta de respeito muito grande com todos os
83 envolvidos no processo, desistir de tudo neste momento; deve-se chamar todos os
84 Conselheiros faltosos à razão e cobrar deles quanto ao cumprimento às Convocações para as
85 Reuniões do Consup. A Conselheira **Verbena** entende que não tem a menor lógica ficarem
86 parados nesse ponto, sendo que todos têm o poder nas mãos para avançar, através do
87 Conselho Superior. Após, o Conselheiro **Gleydson** questionou quanto ao quórum que
88 corresponde a **18 (dezoito) conselheiros votantes**. O Conselheiro **Lívio** suscitou quanto ao
89 fato de não permanecerem nesse enfrentamento, que isso gera um estresse e desconforto, que
90 isso não é bom para ninguém; que aqueles que forem favoráveis a alguma proposta, apenas
91 levante a mão; assim como, os que forem contrários ou se abstenham, também. Após, às
92 **15h18min (quinze horas e dezoito minutos)** a **Presidente** suspendeu a reunião pelo
93 intervalo de **30 (trinta) minutos**. Os trabalhos foram retomados pela **Presidente** às
94 **15h30min (quinze horas e trinta minutos)** que deu a palavra ao Conselheiro **José Carlos**
95 para fazer a defesa da sua proposta supramencionada. O Conselheiro expôs que a necessidade
96 de aprovar a proposta de alteração do Regimento em Vigor, advém sim da necessidade do
97 voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho para a sua
98 instauração; porém, fica estipulado o voto de maioria simples do quórum qualificado, nas
99 sessões desdobradas necessárias à aprovação de qualquer dispositivo da alteração motivada
100 especificada na convocação de instauração. Após, ampla discussão, a **Presidente** colocou em
101 votação, restou **APROVADO COM 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS, 01 (UM)**
102 **VOTO CONTRÁRIO E 01 (UMA) ABSTENÇÃO** do conselheiro **Oximano**. Finalizadas
103 as discussões às **15h50min (quinze horas e cinquenta minutos)**, a **Presidente** agradeceu a
104 presença de todos e encerrou a Sessão. Eu, Terezinha de Jesus Alves Leal, Secretária de
105 Apoio aos Colegiados Superiores, lavrei esta Ata que depois de lida, discutida, aprovada e
106 datada, segue assinada por todos os presentes abaixo nominados. **Gurupi-TO, 14 de maio de**
107 **2018.**

108 Terezinha de Jesus Alves Leal _____

109 1. Lady Sakay _____

110 2. Marcilene de Assis Alves Araújo _____

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

- 111 3. Marcos Gontijo da Silva 
- 112 4. Neureny Martins dos Santos Silva 
- 113 5. Alexandre Peixoto Silva 
- 114 6. Ceila Mendonça Milhomem 
- 115 7. Fernando Palma Pimenta Furlan 
- 116 8. Fuad Moraes Ibraim 
- 117 9. José Carlos de Freitas 
- 118 10. Lívio Fernandes Cavalcante 
- 119 11. Márcia Andrea Marroni 
- 120 12. Marise Tanaka Suzuki 
- 121 13. Nicoly Aguiar 
- 122 14. Rise Consolação Iuata Costa Rank 
- 123 15. Sandra Nara Marroni 
- 124 16. Sônia Maria Paiva Torres 
- 125 17. Valmir Fernandes Lira
- 126 18. Vânia Caixeta 
- 127 19. Verbena Medeiros Brito 
- 128 20. Gleydson Moraes Lima 
- 129 21. Oximano Pereira Jorge 
- 130 22. Leonardo José Ribeiro Mota 